



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contrato Nº
20210045 / SEMUSB / PREGÃO
ELETRÔNICO 9-068/2020 Objeto:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E
LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
PARA ATENDER A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º Termo Aditivo** do contrato **20210045** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 9-068/2020** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA: ODA DIAS COM DE COMB E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP CNPJ 17.215.056/0001-66** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 20210045, no patamar de 21,16% (vinte e um vírgula dezesseis por cento) para Óleo Diesel Comum, 51,1% (cinquenta e um vírgula um por cento), para Óleo Diesel Marítimo 22% (vinte e dois por cento), para Óleo Di com fulcro no(a) artigo 65, inciso II, alínea "D", c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 21 de maio de 2021

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB